



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.374/2011

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

3500 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARAUCÁRIA
3501 – COHAB ARAUCÁRIA

3501.16480200142.070 – Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	06001	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R\$ 63.000,00
3.1.90.13.00	06001	Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
3.3.90.30.00	06001	Material de Consumo	R\$ 22.000,00
3.3.90.36.00	06001	Outros Serviços de Terceiros – P Física	R\$ 22.000,00
3.3.90.39.00	06001	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R\$ 270.000,00
4.4.90.52.00	06001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
		Total	R\$ 420.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício 2010.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.316/2010, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2011, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/02 – Lei nº 2.374/2011

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de setembro de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Processo nº 7315/2011

SMAD / SRD / SRMT